



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:
ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

Fortaleza, 10 de janeiro de 2018.

ASSUNTO: Resposta ao Recurso Impetrado pela candidata Jéssica Grangeiro Barreto ao Resultado da 2ª. Etapa - Edital N° 01/2017 e Portaria N° 05/2017 do PEC/UFC

RECURSO

A candidata solicita a contagem de pontos obtida para o cálculo nota referente ao Curriculum Vitae (NCV), pois afirma ter apresentado documentos que comprovam a obtenção de uma pontuação total igual a 24 pontos.

AVALIAÇÃO

Foram revisadas todas as pontuações do Curriculum Vitae. Foram considerados 4 semestres de bolsista de iniciação científica voluntário pois a candidata não comprovou na documentação de remuneração da bolsa. A pontuação máxima foi revisada para o ítem de língua estrangeira. O artigo de congresso foi considerado como resumo pelo motivo da candidata não apresentar o artigo integral na documentação. De acordo com ítem 4 do Anexo II do Edital, a comprovação dos artigos em congresso deverá ser feita por meio da cópia do trabalho publicado nos Anais. Comprovações na forma de certificado de apresentação serão consideradas como resumo em congresso. A documentação entregue juntamente com o recurso não pode ser considerada visto que não é permitida a juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição, de acordo com o ítem 4.3 do Edital - Edital N° 01/2017.

PARECER

Diante do exposto, o recurso da candidata foi **INDEFERIDO**. A pontuação do NCV foi revisada totalizando em 15 pontos para o Curriculum Vitae (NCV).

Comissão de Seleção